

PORATARIA EPT Nº 259, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022
O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e CONSIDERANDO o processo nº 0016138/2022, de 12/09/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder a cessão do servidor PAULO HENRIQUE VALÉRIO DA SILVA, motorista, Matrícula nº 1100069, para a Prefeitura Municipal de Maricá - Secretaria de Educação a contar de 04 de outubro de 2022 até 04 de outubro de 2023, com ônus para Prefeitura Municipal de Maricá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 04 de outubro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
Maricá, 18 de outubro de 2022.
CELSO HADDAD LOPES
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes
Matrícula 1000122

PORATARIA EPT Nº 257/2022

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e CONSIDERANDO o processo nº 0017579/2022, de 23/09/2022.

Resolve:

Art. 1º - Deferir o pedido de Averbação de Tempo de Serviço do servidor CARLOS EDUARDO BENTO, motorista, matrícula 1100085, lotado na Diretoria Operacional desta Autarquia.

Art. 2º - Averbou o tempo de serviço pelo período de 18 (dezoito) anos, 11 (onze) meses e 18 (dezoito) dias, conforme a Certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
Maricá, 18 de outubro de 2022.

CELSO HADDAD LOPES
PRESIDENTE - EPT
Mat.: 1000122

PORATARIA Nº 258, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE - EPT, no uso das suas atribuições nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021.

CONSIDERANDO os fatos relatados no Memorando 004/2022 – Comissão de Inquérito, de 18 de outubro de 2022, informa que a dilação do prazo inicial é imperiosa para instruir melhor o processo de forma a concluir os fatos descritos no processo nº 0013368/2022.

CONSIDERANDO que tais esclarecimentos são essenciais para a formulação da conclusão do inquérito instaurado pela portaria nº 214, de 23 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar em 60 (sessenta) dias, a partir do dia 24/10/2022, o prazo do inquérito instaurado pela Portaria nº 214 de 23 de agosto de 2022, destinada a apurar os fatos constantes no processo nº 0013368/2022 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 24/10/2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,
Maricá, RJ, 18 de outubro de 2022.

CELSO HADDAD LOPES
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT
Matrícula 1000122

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022
Processo Administrativo nº 0003435/2022

UASG: 929370

Objeto: Registro de Preços para aquisição de pneus novos para os ônibus urbanos da frota da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT.

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão supracitado será realizado no dia 03/11/2022, às 10h, em <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer na sede administrativa da EPT, situada na Rua das Gralhas, Lote 113, Gleba 01, Parque da Cidade – Centro/Maricá RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma de papel A4, das 09h às 16:30h, solicitar pelo e-mail cpl@eptmarica.rj.gov.br ou realizar o download no site pelo link www.gov.br/compras/pt-br/.

eptmarica.rj.gov.br/transparéncia>>Portal da transparéncia>>editais.
Maiores informações pelo e-mail cpl@eptmarica.rj.gov.br, Telefone: (21) 2634-2377.

IMPUGNAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022
Processo de Impugnação: nº 0019063/2022
Processo Administrativo: nº 0012992/2022
Requerente: CLARO S.A.
Decisão: DEFERIDO PARCIALMENTE.

IMPUGNAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022
Processo de Impugnação: nº 0019168/2022
Processo Administrativo: nº 0012992/2022
Requerente: TELEFONICA BRASIL S.A.
Decisão: DEFERIDO PARCIALMENTE.

ERRATA DE EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 004/2022 REFERENTE AO PAGAMENTO RETROATIVO DE REAJUSTE DO CONTRATO Nº 07/2021
NA EDIÇÃO Nº 1369 DO JOM DE 14 DE OUTUBRO DE 2022, EM FOLHA 62, FAÇA-SE A SEGUINTE CORREÇÃO:

ONDE SE LÊ:
VALOR GLOBAL: R\$ 35.202,03 (TRINTA E CINCO MIL DUZENTOS E DOIS REAIS E TRÊS CENTAVOS)
LEIA-SE:

VALOR GLOBAL: R\$ 197.852,57 (CENTO E NOVENTA E SETE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 212 DE 17/08/2022 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 19 de outubro de 2022.
TATIANA GOMES POSTIÇO
Diretora de Planejamento e tecnologia da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT
Mat.: 1000135

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13339/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica e do Controle Interno e Compliance, AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI da Lei 8.666/93, que tem por objeto a contratação de empresa para realização de curso sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos 14.133/2021 e a Fase Preparatória (ETP – TR), com valor global de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em favor da empresa VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.038.976/0001-81.

Maricá, 18 de outubro de 2022.
Fábio de Oliveira Rodrigues
Diretor de Gestão do Trabalho e Desenvolvimento Institucional
Mat. 3.300.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13339/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica e do Controle Interno e Compliance, RATIFICO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI da Lei 8.666/93, que tem por objeto contratação de empresa para realização de curso sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos 14.133/2021 e a Fase Preparatória (ETP – TR), com valor global de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em favor da empresa VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.038.976/0001-81.

Maricá, 18 de outubro de 2022.
Marcelo Rosa Fernandes
Diretor Geral
Mat. 3.300.000

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 049/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ - ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n.º 364, de 12.07.2022

R E S O L V E:

Art. 1º - Promover a equivalência de cargos, considerando as alterações legislativas promovidas na Lei Complementar n.º 325 de 11 de dezembro de 2019, por intermédio da Lei Complementar n.º 364 de 12 de julho de 2022, primando pela continuidade dos Serviços Públicos. Abaixo se convalida o seguinte ajuste (Cargo Lei Complementar 325/2019 / Cargo Lei Complementar 364/2022):

Art. 2º - Nomear promovendo a equivalência do cargo Luciana de Caramago da Silva, matrícula 1300003 do cargo antigo - LC Cargo Lei Complementar 325/2019 de AS - Assessor Jurídico para o cargo com alteração legislativa - Cargo Lei Complementar 364/2022 de CNE -1 de Diretora Jurídica.

Art. 3º - Neste ato é convalidada a Portaria ICTIM n.º 0043/2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra e vigor na data de sua publicação, gerando efeitos legais com vigência retroativa em compasso com a publicação da Lei Complementar n.º 364, de 12 de julho de 2022.

Maricá, 18 de outubro de 2022.
CELSO PANSERA
MATRÍCULA N.º 1300000
PRESIDENTE - ICTIM

PORTARIA Nº 050/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ - ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n.º 364, de 12.07.2022
R E S O L V E:

Art. 1º - Promover a equivalência de cargos, considerando as alterações legislativas promovidas na Lei Complementar n.º 325 de 11 de dezembro de 2019, por intermédio da Lei Complementar n.º 364 de 12 de julho de 2022, primando pela continuidade dos Serviços Públicos. Abaixo se convalida o seguinte ajuste (Cargo Lei Complementar 325/2019 / Cargo Lei Complementar 364/2022):

Art. 2º - Nomear promovendo a equivalência do cargo Emerson Lacerda Alencar, Matrícula 1300030 do cargo antigo - LC Cargo Lei Complementar 325/2019 de AS5 - Assessor 5 para o cargo com alteração legislativa - Cargo Lei Complementar 364/2022 de AS-3 -1 Assessor chefe de serviço 3.

Art. 3º - Esta Portaria entra e vigor na data de sua publicação, gerando efeitos legais com vigência retroativa em compasso com a publicação da Lei Complementar n.º 364, de 12 de julho de 2022.

Maricá, 18 de outubro de 2022.
CELSO PANSERA
MATRÍCULA N.º 1300000
PRESIDENTE - ICTIM

PORTARIA Nº 051/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ - ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n.º 364, de 12.07.2022
R E S O L V E:

Art. 1º - Promover a equivalência de cargos, considerando as alterações legislativas promovidas na Lei Complementar n.º 325 de 11 de dezembro de 2019, por intermédio da Lei Complementar n.º 364 de 12 de julho de 2022, primando pela continuidade dos Serviços Públicos. Abaixo se convalida o seguinte ajuste (Cargo Lei Complementar 325/2019 / Cargo Lei Complementar 364/2022):

Art. 2º - Nomear promovendo a equivalência do cargo Lara Emily Cardoso de Farias, Matrícula 1300036 do cargo antigo - LC Cargo Lei Complementar 325/2019 de AS5 - Assessor 5 para o cargo com alteração legislativa - Cargo Lei Complementar 364/2022 de AS-3 - Assessor chefe de serviço 3.

Art. 3º - Esta Portaria entra e vigor na data de sua publicação, gerando efeitos legais com vigência retroativa em compasso com a publicação da Lei Complementar n.º 364, de 12 de julho de 2022.

Maricá, 18 de outubro de 2022.
CELSO PANSERA
MATRÍCULA N.º 1300000
PRESIDENTE - ICTIM

PORTARIA Nº 052/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ - ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n.º 364, de 12.07.2022

Art. 1º - Promover a equivalência de cargos, considerando as alterações legislativas promovidas na Lei Complementar n.º 325 de 11 de dezembro de 2019, por intermédio da Lei Complementar n.º 364 de 12 de julho de 2022, primando pela continuidade dos Serviços Públicos. Abaixo se convalida o seguinte ajuste (Cargo Lei Complementar 325/2019 / Cargo Lei Complementar 364/2022):